



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO PRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 5/9/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.052/2024, às fls. 23/30, com publicação em 6/9/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, e com a participação do Exmº Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão e das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como da Exmª Sra. Procuradora Marcela Monteiro Dória, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Aprovadas, sem ressalvas, a Ata da 30ª sessão de julgamento virtual realizada no período de nove a doze de setembro, e das 33ª e 34ª sessões de julgamento presencial, ordinária e extraordinária, respectivamente, realizadas em dez e 11 de setembro, todas do corrente ano. Ato contínuo, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados:** **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000112-70.2024.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000239-05.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recursos ordinário. por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para liberar o valor já depositado, com retenção dos honorários advocatícios. O Exmo. Sr. Desembargador Relator reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0001103-51.2019.5.19.0057 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para liberar o valor já depositado, com retenção dos honorários advocatícios. O Exmo. Sr. Desembargador Relator reconsiderou o voto proferido anteriormente. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000515-10.2022.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrente, o advogado Daniel Alexandre Maia Fernandes, OAB/PE 27.740. **Decisão** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao apelo e Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que lhe dava provimento para, reformando a sentença, afastar o reconhecimento do vínculo de emprego em período clandestino e julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Custas e honorários invertidos, pelo espólio, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000402-07.2023.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pelas reclamadas/recorrentes, o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959, e, pela recorrente/reclamante, o advogado Antônio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8.076. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. Já designada a sessão de julgamento do dia 24.09.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001122-68.2023.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, o advogado Marcelo Perez Borges, OAB/DF 13.521, e, pela recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos da reclamante e da reclamada. No mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$40.000,00 e da indenização por danos materiais para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

R\$40.000,00, bem como, para fim de condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15%; E, por maioria, dar parcial provimento ao recurso adesivo patronal a fim de condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais, dada sua condição de beneficiária da justiça gratuita, permanecerão com a exigibilidade suspensa, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que o fixava em 15%. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0001199-83.2023.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento parcial ao recurso da parte autora para majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a serem pagos ao advogado do autor para 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000943-86.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000509-57.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000525-36.2022.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0001208-78.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para, afastando a extinção da execução, determinar a suspensão da execução com a remessa dos autos ao arquivo provisório. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000157-76.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a declaração da extinção da execução e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, e mantido os presentes autos em ARQUIVO PROVISÓRIO até o encerramento do processo falimentar. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000070-53.2024.5.19.0056 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Bruno de Albuquerque Mello Ventura, OAB/AL 6.185-A, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar provimento para: a) deferir-se ao obreiro o correspondente a 15 (quinze) minutos diários (veneno), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, de outubro de 2023 a novembro de 2023, conforme § 4º do artigo 71 da CLT; b) deferir indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Custas pela reclamada no valor de R\$ 400,00. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000665-77.2023.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Denis Dikson de Jesus Cavalcanti, OAB/GO 31.761, pelo recorrente. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, autorizar o presente julgamento em sessão aberta; por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000311-88.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação ora, pelo agravado, a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim, OAB/AL 6.557, e pelo agravante a advogada Fabíola dos Santos Almeida, OAB/AL 6.207. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não conhecia do agravo de petição, por incabível. Custas pela agravante, isento a forma da Lei, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000167-22.2018.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Rogério da Silva Bezerra Filho, OAB/AL 19.249. O advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pelo agravado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000384-52.2022.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Liliana de Lima Soares, OAB/PE 32.983, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por intempestividade; e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar os honorários advocatícios de sucumbência para 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor da advogada do reclamante. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000228-93.2024.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0001073-27.2023.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Gabriel de Castro Pires, OAB/AL 16.276, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e por todo o exposto, pelo conhecimento e provimento do recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar a reclamação trabalhista procedente a reclamação trabalhista para condenar a empresa: a) na obrigação de recolher os depósitos fundiários durante os cinco anos anteriores ao ajuizamento da presente ação; e b) honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no importe de 15% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Inversão do ônus da sucumbência. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0001209-45.2023.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Asseguradas as sustentações orais pelos agravantes, o advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656, e pelo agravado o advogado André Gustavo Vieira de Oliveira, OAB/AL 8.189-B. **Decisão:** por unanimidade, deferindo o pedido de adiamento formulado pelo patrono dos agravantes, adiar o presente julgamento, já designada a sessão de julgamento do dia 24.09.2024, a partir das 9h, para prosseguimento. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000436-48.2022.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Pedro Pinheiro de Souza, OAB/CE 30.408. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0001274-31.2023.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** A advogada Sâmia Maria Jucá Santos Lessa, OAB/AL 4.531, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000435-72.2024.5.19.0003 Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Lorena de Oliveira Reis, OAB/MG 193.655, e, pela recorrida a advogada Marcela dos C. Villas Boas, OAB/BA 20.187. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000880-77.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pela recorrente(Gás de Alagoas-Algás), o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183. O advogado João Augusto de Albuquerque Regis, OAB/PE 36.673 D, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários. No mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para majorar o valor dos honorários de sucumbência, devidos pela ré, para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, e negar provimento ao recurso da litisconsorte PETROBRÁS S/A; e dar parcial provimento ao recurso ordinário da litisconsorte ALGÁS para condenar a parte autora a pagar, aos advogados da parte reclamada, honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários devidos pela reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Para fins processuais, valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000624-66.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamado, a advogada Thamires Rocha Pereira Athaide, OAB/AL 9.744, e, pelo reclamante/recorrente, a advogada Ana Carla de Oliveira da Silva, OAB/AL 15.634. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do reclamado para, alterando a sentença, estabelecer que, em relação às indenizações, deve apenas incidir a taxa SELIC, que já engloba juros e correção monetária, a partir do arbitramento ou da alteração do valor. Dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença, majorar o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais a serem pagos pela empresa para 15% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000123-90.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Marcela Tais de Freitas Muniz, OAB/MG 176.276, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, de ofício, declarar a incompetência absoluta em razão da matéria. Determina-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato PDF, via malote digital, conforme art. 64, § 3º, do CPC. Prejudicada a análise do mérito do recurso ordinário. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão ressaltou seu entendimento pessoal. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000440-45.2023.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar provimento ao apelo obreiro para majorar o valor dos danos morais por assédio em virtude de cobranças excessivas de cumprimento de metas de R\$20.000,00 para R\$60.000,00; e negar provimento ao recurso patronal. Custas processuais R\$1.200,00. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000613-28.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela agravante, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabível. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000764-86.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

juízo para fazer a sustentação oral pelo agravante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar o agravo de petição. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000477-66.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0001244-81.2023.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado André Teles Uchoa, OAB/AL 3.386, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo sindicato/recorrido. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário, por unanimidade, conceder vista à Exma.Sra.Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 32 Processo Nº 0000156-40.2023.5.19.0062 (ED) Relatora ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 33 Processo Nº 0000409-17.2023.5.19.0001 (ED) Relatora ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Ordem: 34 Processo Nº 0000420-54.2023.5.19.0063 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e negar-lhes provimento. **Ordem: 35 Processo Nº 0000770-16.2023.5.19.0007 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para rejeitá-los e condenar a embargante na multa prevista no art. 793-C da CLT, no percentual de 5% sobre o valor atribuído à causa, devidamente atualizado. **Ordem: 36 Processo Nº 0001015-45.2023.5.19.0001 (ED) Relatora ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS Decisão:** por unanimidade, não conhecer as procurações juntadas aos presentes autos com os embargos de declaração, nos termos da súmula n.º8, do TST. Conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 37 Processo Nº 0001365-02.2015.5.19.0005 (ED) Relatora ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada do dia dezessete de setembro de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente.